



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.919/2005

“Autoriza o Poder Executivo Municipal pagar despesas de contas telefônicas da ACIPESA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar contas telefônicas no valor de R\$ 866,19 (oitocentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), da ACIPESA – Associação Comercial, Industrial e de Serviços, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Rondomar Pereira Brito, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.237.880/0001-02, situada à Rua Santa Rita, 25, Centro, Alto Araguaia-MT, referente às faturas dos meses de abril, maio e junho de 2005.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes dessa Lei serão pagas por dotações próprias do Orçamento, assim discriminadas:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04	Administração
122	Administração Geral
0010	Administração Geral
2006	Manutenção dos Serviços Administrativos
339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 12 de dezembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal